Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 3.045, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 234.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.794, de 29 de dezembro de 2004,

D E C R E T A :

Art. 1º - São abertos créditos no montante de R$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais), em suplementação às Dotações do Orçamento vigente, a seguir especificadas:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01- UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
1236100482.044- Atendimento ao Ensino Fundamental c/ Recursos do FUNDEF:
3390.30.00.00.00- Material de Consumo..... R$ 26.000,00

1236100482.045- Atendimento ao Ensino Fundamental c/ Recursos Próprios – MDE:
3390.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 106.000,00

1236500492.052- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil:
3390.30.00.00.00- Material de Consumo..... R$ 5.500,00
3390.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 28.000,00
4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 56.500,00

1236500492.054- Realização de Obras Voltadas à Educação Infantil:
4490.51.00.00.00- Obras e Instalações..... R$ 12.000,00

TOTAL..... R$ 234.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, serão atendidas com recursos de maior arrecadação dos 25% dos *impostos* destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 03 de novembro de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

NELSON SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração